



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO CONVÊNIO Nº 05/SMS. G/2020

PROCESSO: 6018.2018/0007302-4 ✓

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar – foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO CONVÊNIO 05/SMS.G/2020**, firmado com **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, CNPJ 67.187.070/0001-71, CNES: 7572468, visando adequar a Programação Físico-Orçamentária - FPO com relação aos procedimentos que serão realizados nas duas unidades de atendimento, quais sejam: IPEPO – VILA CLEMENTINO CNES 7572468 e IPEPO VILA CARMOSINA CNES 709671.2

Considerando que este remanejamento não altera o objeto do **CONVÊNIO Nº 05/SMS. G/2020**, bem como o seu valor total e tendo como base o § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 que estabelece (...) *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...)* firmamos, portanto o presente Termo de Apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A distribuição dos procedimentos da CONVENIADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	CNES 7096712 - Vila Carmosina/Itaquera		CNES 7572468 - Vila Clementino	
	Físico	VI. Mensal	Físico	VI. Mensal
SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	32.495	422.873,53	49	10.123,16
SIA ALTA COMPLEXIDADE	0	0,00	328	253.084,80
TOTAL SIA MAC	32.495	422.873,53	377	263.207,96
SIA FAEC	600	144.656,00	0	0,00
TOTAL SIA FAEC	600	144.656,00	0	0,00
SIH MÉDIA COMPLEXIDADE	0	0,00	30	76.140,06
SIH ALTA COMPLEXIDADE	0	0,00	24	110.250,56
TOTAL SIH MAC	0	0,00	54	186.390,62
TOTAL FONTE 02	33.095	567.529,53	431	449.598,58
RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL - FONTE 00	200	114.544,00	0	0,00
TOTAL FONTE 00 + FONTE 02	33.295	682.073,53	431	449.598,58

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Paulo, 09 de novembro de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

